

ACTUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS MÍNIMAS PARA OS TRABALHADORES IPSS

Mais um ano em que as opções por parte da CNIS, se mantiveram balizadas entre a não valorização dos seus trabalhadores e a manutenção dos baixos salários, **esquecendo que são estes que mantêm as IPSS a funcionar** e que foi sobre eles que durante os últimos meses recaiu, a responsabilidade de funcionamento das instituições e o apoio aos seus utentes, num claro espírito de missão e de profissionalismo.

ANEXO V

Tabela de retribuições mínimas

TABELA A

(a partir de 1 de Julho de 2021)

NÍVEL	RM	NÍVEL	RM
1	1.244,00 €	10	735,00 €
2	1.160,00 €	11	717,00 €
3	1.093,00 €	12	711,00 €
4	1.043,00 €	13	697,00 €
5	1.000,00 €	14	687,00 €
6	935,00 €	15	677,00 €
7	884,00 €	16	673,00 €
8	834,00 €	17	669,00 €
9	785,00 €	18	665,00 €

TABELA B

(a partir de 1 de Julho de 2021)

4 – Educadores de infância e professores do 1º Ciclo do Ensino Básico com licenciatura profissionalizados

Níveis	Anos de Serviço	Valores em Euros
I-A	29 ou mais	2580
I-B	28	2319
II	26/27	2118
III	De 23 a 25	1953
IV	De 20 a 22	1833
V	De 16 a 19	1670
VI	De 12 a 15	1498
VII	De 8 a 11	1418
VIII	De 4 a 7	1161
IX	De 0 a 3	1006

5 – Educadores de infância e professores do 1º Ciclo do ensino básico com habilitação

Níveis	Anos de Serviço	Valores em Euros
I-A	29 ou mais	2525
I-B	28	2263
II	26/27	2061
III	De 23 a 25	1907
IV	De 20 a 22	1785
V	De 16 a 19	1626
VI	De 12 a 15	1466
VII	De 8 a 11	1363
VIII	De 4 a 7	1112
IX	De 0 a 3	984

Foi alterado o enquadramento remuneratório dos trabalhadores com a categoria de Ajudante de acção directa principal, que passam a estar enquadrados no nível 10 da Tabela A.

Os trabalhadores da profissão de Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência viram o seu enquadramento remuneratório ser alterado, assim, esta carreira passa a desenvolver-se entre os níveis 14, 13 e 12, respectivamente Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência de 3ª, 2ª e 1ª respectivamente.

A profissão de Prefeito, passa a designar-se Auxiliares de estruturas de acolhimento residencial para crianças e jovens, mantendo o mesmo enquadramento remuneratório, nível 14 da Tabela A.

As matérias pecuniárias propostas pela Federação foram todas recusadas pela CNIS. O acordo conseguido fica muito aquém da proposta apresentada pela Federação e não inverte o caminho e a política de baixos salários e de desvalorização do trabalho e dos trabalhadores.

A inversão desta política está nas mãos dos trabalhadores e na sua luta pela dignificação do trabalho, pelo trabalho com direitos, pela valorização profissional e salarial.

É URGENTE COMBATER ESTA POLÍTICA DE BAIXOS SALÁRIOS! EXIGIMOS SALÁRIOS JUSTOS E DIGNOS! EXIGIMOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO! A LUTA CONTINUA!

SINDICALIZA-TE

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES



Outubro 2021

Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte
 Rua Vasco de Lobeira, 47/51
 4249-009 Porto
 tel 225574060
 fax 225507257
 email geral.porto@stfpsn.pt
 site www.stfpsn.pt